



## CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 016, DE 03 DE MARÇO DE 2023.** NOMEIA **LIDIANE HELLEN DOS SANTOS SILVA** NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSOR TÉCNICO II. O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, a partir do dia 03 de março de 2023, a servidora **LIDIANE HELLEN DOS SANTOS SILVA**, no cargo de provimento em comissão de ACESSOR TÉCNICO II, simbologia EI-2, integrante da estrutura organizacional básica do Poder Executivo criado Lei Complementar nº 94, de 23 dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Ouvidoria-Geral do Município, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, em 03 de março de 2023. **ROBERTO VIEIRA MEDEIROS - Controlador-Geral do Município.**  
**ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA

## PORTARIAS

**PORTARIA Nº 27, DE 14 DE MARÇO DE 2023.** Suspende férias do servidor **ERICARDO DE OLIVEIRA LIMA** e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o motivo de superior interesse público afeto às atividades da Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia desenvolvidas pelo servidor em epígrafe; CONSIDERANDO o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, o gozo do período de férias referente ao período aquisitivo 2022/2023 do servidor **ERICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 82937, detentor do cargo COMMISSIONADO de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3, marcadas anteriormente para o mês de março de 2023. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2023. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 14 de março de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

**PORTARIA Nº 28, DE 15 DE MARÇO DE 2023.** Exonera, **ERICARDO DE OLIVEIRA LIMA** do Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 15 de março de 2023, o servidor **ERICARDO DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 82937, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO, Simbologia EI-3, integrante da estrutura organizacional desta Secretaria, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto Nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA, em 15 de março de 2023. **ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

## PORTARIA

**Republicação por Incorreção. PORTARIA Nº 011, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.** RECONHECE DESPESAS ARROLADAS COMO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o ordenamento dos art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que justificam o procedimento de Reconhecimento de Dívida; CONSIDERANDO que a Administração Pública, ao realizar despesas e formalizar contratos, tem o dever de seguir as rotinas processuais descritas pela legislação vigente, conforme os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/64 e nº 8.666/93; CONSIDERANDO que o reconhecimento de dívida de exercícios anteriores é o termo jurídico adotado para classificar as despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os restos a pagar com prescrição interrompida e os compromissos interrompidos após o encerramento do exercício correspondente; CONSIDERANDO que a despesa, à época, não ficou empenhada e registrada no balanço dentro do seu rito processual ordinário. RESOLVE: Art. 1º. Reconhecer como legítimo e de sua responsabilidade o débito, em favor da LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ nº 02.491.558/0001-42, oriundo da contratação de serviços de locação de veículos sem condutor, visando atender as necessidades da Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia, na importância de R\$ 15.704,60 (quinze mil setecentos



e quatro reais e sessenta centavos), conforme dados da planilha abaixo.

CREDOR	PERÍODO	VALOR
LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.	SET/2022 E OUT/2022	R\$ 15.704,60

Art. 2º O pagamento será efetuado, após o processamento normal, na Prefeitura, devendo seguir a respectiva ordem: solicitação, autorização, empenho da despesa e liquidação do processo. Art. 3º Os dispêndios em causa deverão ser empenhados como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.130.0000 – Elemento de Despesa nº 4.4.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores e Fonte de Recurso nº 1.500.0000.00, consignada no orçamento vigente desta Secretaria. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 28 de fevereiro de 2023. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO****ATOS**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 01/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015459, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Maria da Paz Gomes de Oliveira Matos, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.396.753-\*\*, PIS/PASEP nº 1.705.\*\*\*.637.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref: NMSG13, inscrita sob matrícula nº 1493, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$3.279,31 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 12/2022)	R\$ 2.393,66
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 406,92
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (20%)	R\$ 478,73
<b>VALOR DO BENEFÍCIO ( 12/2022)</b>	<b>R\$ 3.279,31</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 02/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022010714, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Maria Ayla da Silva Menezes, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.671.243-\*\*, PIS/PASEP nº 1.232.\*\*\*.275.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref: NFAO12, inscrita sob matrícula nº 347, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 2.130,67 (dois mil, cento e trinta reais e sessenta e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) ( 12/2022)	R\$ 1.821,09
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 309,58
<b>VALOR DO BENEFÍCIO ( 12/2022)</b>	<b>R\$ 2.130,67</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 03/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015966, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Aila Maria de Araújo Machado, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.324.633-\*\*, PIS/PASEP nº 1.253.\*\*\*.285.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES\_CL10, inscrita sob matrícula nº 12048, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei nº 678/91, Lei Complementar nº 01/2009, Lei nº 1.414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 8.554,10 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (07/2022)	R\$ 7.011,56



ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (07%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 490,81
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.051,73
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (07/2022)</b>	<b>R\$ 8.554,10</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 04/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022015667, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Rose Mary Nunes Ferraz de Abreu, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.582.313-\*\*, PIS/PASEP n° 1.705.\*\*\*.352.2, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Dentista, ref: DE200D5, inscrita sob matrícula n° 3346, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base os artigos. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2284/2012, no valor de R\$ 12.106,88 (doze mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2022)	R\$ 8.773,11
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (18%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 1.579,15
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (20%)	R\$ 1.754,62
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2022)</b>	<b>R\$12.106,88</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 06/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022015673, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Maria Aristeia Rocha do Nascimento, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.022.793-\*\*, PIS/PASEP n° 1.705.\*\*\*.605-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: NM\_CL06, inscrita sob matrícula n° 2337, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 5.935,98 (cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (09/2022)	R\$ 4.332,84
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (22%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 953,22
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 649,92
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (09/2022)</b>	<b>R\$ 5.935,98</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>SIM</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 07/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022009691, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Maria Helena de Andrade, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.935.703-\*\*, PIS/PASEP, n° 1.245.\*\*\*.330.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ME\_CL10, inscrita sob matrícula n° 2550, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 11.569,04 (onze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2023)	R\$ 8.764,43
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 1.489,95
REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 1.314,66
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (01/2023)</b>	<b>R\$11.569,04</b>



PARIDADE	SIM
----------	-----

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**O ATO DE APOSENTADORIA N° 08/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 202215100, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Sandra Valeria Calixto Moreira, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.868.713-\*\*, PIS/PASEP n° 1.208.\*\*\*.360.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref: ES\_CL02, inscrita sob matrícula n° 12587, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1° III, alínea “b” da Constituição Federal, art. 1° da Lei n° 10.887/2004, Lei Municipal n° 1414/2001, Lei n° 678/91, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 3.389,82 (três mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2022)	R\$ 5.984,30
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (06%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 359,05
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$897,64
VALOR DA REMUNERAÇÃO (08/2022)	R\$ 7.240,99
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 5.329,30
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6965/10950) x 5.329,30	R\$ 3.389,82
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2022)</b>	<b>R\$ 3.389,82</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>Não</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 11/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022013716, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/01/2023, à Sra. Francisca de Fatima Chaves da Silva, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.545.613-\*\*, PIS/PASEP n° 1.213.\*\*\*.749.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO05, inscrita sob matrícula n° 46919, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tomando por base o art.40, §1°, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, cujos proventos serão calculados pela integralidade da média, conforme o art. 1° da lei n° 10.887/04, Lei n° 1.414/01 e 2502/2013, no valor mensal de R\$1.660,66 (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2022)	R\$ 1.383,89
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (20%)	R\$ 276,77
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.660,66
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 2372,33
<b>VALOR DO BENEFÍCIO (08/2022)</b>	<b>R\$ 1.660,66</b>
<b>PARIDADE</b>	<b>NÃO</b>

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 22/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 7666/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/11/2017, à Sra. **LEILA MARA PASSOS TEIXEIRA**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.382.653-\*\*, PIS/PASEP n° 1.705.\*\*\*.266-6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Dentista, ref. DE200D5, inscrita sob matrícula n° 0637, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, Lei 678/91, Lei n° 01/2009 e Lei n° 2284/2012, no valor de R\$ 5.628,74(cinco mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos) discriminados abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (10/2017)	R\$ 3.474,54
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 590,67



GRATIF RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 694,90
GRATIF DE TITULAÇÃO (25%)	R\$ 868,63
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$ 5.628,74
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 12/11/2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 23/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018000471, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 04/06/2018, à Sra. **ROSÂNGELA SOUZA ARRAIS ALENCAR**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.830.703-\*\*, PIS/PASEP nº. 1.706.\*\*\*.769-4, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 9096, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, em consonância com o artigo 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei nº 2.758/2017, Lei nº 2.172/2010 e Lei nº 1.414/2001, resultando no valor de R\$ 3.316,76 (três mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2018)	R\$ 3.794,30
GRATIF. REGENCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 569,14
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.363,44
VALOR DO BENEFÍCIO (7.276/10.950) x 4.363,44	R\$ 2.899,39
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (11%)	R\$ 417,37
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2018)	R\$ 3.316,76
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, de 16/02/2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 69/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15999/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 04/03/2013, à Sra. **Maria de Fatima Tavares de Souza**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.629.573-\*\*, PIS/PASEP nº 1.010.\*\*\*.329.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref: ADO-01, inscrita sob matrícula nº 1979, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal nº 1.414/01, art. 1 da Lei nº 10.887/2004, no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (149H) (10/2012)	R\$ 625,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (17%)	R\$ 106,25
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 731,25
VALOR DA MÉDIA	R\$ 563,16
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (7464/10950) x 563,16	R\$ 383,87
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 238,13
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2023)	R\$ 622,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA Nº 71/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 7186/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 28/08/2017, à Sra. **LUIZA DE MARILAC GILDO DE ANSELMO**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.726.523-\*\*, PIS/



PASEP n° 1.209.\*\*\*.611-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM\_ASG12, inscrita sob matrícula n° 0384, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n° 1414/01, no valor de R\$ 1.980,35 (um mil, novecentos e oitenta reais e trinta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (184,16H) (05/2017)	R\$ 1.678,27
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (18%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 302,08
VALOR DO BENEFICIO (05/2017)	R\$ 1.980,35
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 72/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11854/2012, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 04/10/2012, à Sra. **Clea Freitas de Lima**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.206.603-\*\*, PIS/PASEP n° 1.063.\*\*\*.996.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL05, inscrita sob matrícula n° 1926, lotada na Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, tomando por base os arts. 6° e 7° da Emenda constitucional n° 41/03 c/c art. 2° da emenda Constitucional n° 47/2015, Lei n° 678/1991, Lei Complementar n° 01/2009, Lei n°, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2.172/2010, no valor de R\$ 3.170,13 (três mil, cento e setenta reais e treze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2012)	R\$ 2.348,25
GRAT. DE REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 352,23
ADIC TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R\$ 469,65
VALOR DO BENEFICIO (10/2012)	R\$ 3.170,13
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE APOSENTADORIA N° 73/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11973/2004, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 19/07/2006, à Sra. **Maria Netinha Andrade Rocha**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.606.823-\*\*, PIS/PASEP, n° 1.008.\*\*\*.571.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente Administrativo, ref: ADO-05, inscrita sob matrícula n° 548, lotada na Secretaria de Educação do Município de Caucaia, com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, § 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, c/c Lei Municipal n° 1.414/01, Lei n° 678/1991 e art. 1° da Lei n°10.887/2004, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (07/2006)	R\$ 260,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (21%)	R\$ 54,60
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 314,60
VALOR DA MÉDIA	R\$ 313,26
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (7746/10950) x 313,26	R\$ 221,59
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 128,41
VALOR DO BENEFICIO (07/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 14427/2017, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 08/02/2018, à Sra. **Euzaneide Porto Santiago**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.208.884-\*\*, PIS/PASEP n°1.010.\*\*\*.170-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES\_CL04, inscrita sob matrícula n° 9887, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005 c/c Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n°678/1991, Lei Complementar n° 01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor de R\$ 4.837,72(quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2018)	R\$ 3.870,19
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (10%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 387,01
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 580,52
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$ 4.837,72
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior de, de 05 de fevereiro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de março de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 01/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022020262, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7°, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n°. 2172/2010, ao Sr. João Nogueira de Souza, CPF: \*\*\*.981.633-\*\*, NIT: 1.103.\*\*\*.804-7, na condição de viúvo da servidora Lybia Vieira de Souza, CPF: \*\*\*.744.403-\*\*, PIS/PASEP: 1.007.\*\*\*.526.6, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 5.334,03(cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais três centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n° 70222, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia, matrícula n°1670, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 5.334,03
VALOR DA PENSÃO (12/2022)	R\$ 5.334,03
PARIDADE	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 03 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 02/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022020280, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7°, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, c/c Lei Municipal n° 1.414/2001 e Lei n°. 2172/2010, ao Sr Antonio Nojosa do Nascimento, CPF: \*\*\*.352.633-\*\*, NIT: 2.042.\*\*\*.776.3, na condição de viúvo da servidora Rosione Garcia do Nascimento, CPF: \*\*\*.697.703\*\*, PIS/PASEP: 1.703.\*\*\*.349-7, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 2.909,78(dois mil, novecentos e nove reais e setenta e oito centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, matrícula n° 10604, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caucaia, matrícula n°2096, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n° 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA (100H)(12/2022)	R\$ 2.909,78
VALOR DA PENSÃO (12/2022)	R\$ 2.909,78
PARIDADE	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 04 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**ATO DE PENSÃO N° 03/2023 – GB.** O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022020530, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7°, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional



n<sup>o</sup> 41/03, c/c Lei Municipal n<sup>o</sup> 1.414/2001 e Lei n<sup>o</sup>. 2502/2013, à Sra. Adarlania Maria Rodrigues da Silva, CPF: \*\*\*.154.573-\*\*, NIT: 2.687.\*\*\*.064-0, na condição de viúva do servidor José Pedro da Silva Neto, CPF: \*\*\*.682.423\*\*, PIS/PASEP: 1.023.\*\*\*.828.0, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais centavos), correspondente ao cargo de Auxiliar Operacional, matrícula n<sup>o</sup> 71283, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia, matrícula n<sup>o</sup> 35394, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, conforme Lei Municipal n<sup>o</sup> 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.212,00
<b>VALOR DA PENSÃO (10/2022)</b>	<b>R\$ 1.212,00</b>
PARIDADE	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de janeiro de 2023. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****PORTARIAS**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 40, DE 14 DE MARÇO DE 2023.** Designa **THIAGO PEREIRA MENEZES** para a exercer a função de Fiscal de Contrato. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 47, inciso VIII, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93 e art. 117, da Lei n<sup>o</sup> 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II – Indicar eventuais glosas das faturas; III – Elaborar medições e/ou relatórios atentando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1<sup>o</sup> Designar o Sr. **THIAGO PEREIRA MENEZES**, CPF n<sup>o</sup> \*\*\*.031.753-\*\* como fiscal do Contrato n<sup>o</sup>. 2022.04.08.02.001 – IMAC, NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, CNPJ n<sup>o</sup> 09.419.789/0001-94. Art. 2<sup>o</sup> Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, exceto quanto aos seus efeitos que retroagirão ao dia 01 de março de 2023. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia.**

**PORTARIA N<sup>o</sup> 41, DE 14 DE MARÇO DE 2023.** Exonera, **MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I**. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup> 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1<sup>o</sup> EXONERAR, a pedido, a partir do dia 14 março de 2023, **MARCOS ANDRÉ ARRAIS DE ALMEIDA** do cargo de provimento em comissão **ASSESSOR ESPECIAL I**, simbologia ASS-1, integrante da estrutura organizacional deste Instituto, criado pela Lei Complementar n<sup>o</sup> 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto n<sup>o</sup> 1.241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 14 de março de 2023. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

**EXTRATO**

**EXTRATO DA ATA DA 2<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - FMMA.** No dia oito do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00, realizou-se a SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - FMMA, em formato virtual, por meio de videoconferência na plataforma Google Meet. A abertura foi realizada pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, Sr. Leandro Alves de Araújo Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC, que cumprimentou todos os presentes, verificou o quórum e apresentou as pautas: 1) Apresentação para adesão ao ICLEI - Governos Locais Pela Sustentabilidade; 2) Prestação de contas; 3) Solicitação de aprovação de pagamento do estudo gravimétrico dos resíduos sólidos do município de Caucaia; 4) Solicitação de autorização do Conselho para a aquisição de lixeiras de concreto para a instalação em espaços públicos da cidade; 5) Solicitação de aprovação orçamentária para a manutenção/arborização de praças em Caucaia e das atividades de educação ambiental desenvolvidas pela CPA. O presidente apresentou e explicou cada pauta e todos os itens deliberados foram aprovados por todos os conselheiros presentes. Findada as apresentações e sem manifestações o Presidente agradeceu a todos os presentes e finalizou a reunião. **Leandro Alves de Araújo - Presidente do FMMA.**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****EXTRATOS / AVISOS**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - O Sr. Wagner Vieira Vidal, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito o Sr. JESUS ANDRADE MENDONÇA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE



DE LICITAÇÃO n°. 2023.02.27.01-AMT; Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ETILÔMETROS, POR INTERMÉDIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA-CE. Favorecido: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 05.591.590/0001-98. Prazo de Duração: até 31 de Dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 2.683,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos). Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Caucaia/CE – AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO na seguinte Dotação Orçamentária: 35.01.04.122.0161.2.147.0000 - Apoio Administrativo a Autarquia Municipal de Transito. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, outros serviços pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1.752.0000.00 Recursos Vinculados ao Trânsito. Conforme DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE de Licitação. Caucaia/CE, 03 de Março de 2023. **WAGNER VIEIRA VIDAL - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.02.27.01.001-AMT DA INEXIGIBILIDADE N° 2023.02.27.01-AMT.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS ETILÔMETROS, POR INTERMÉDIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA-CE. CONTRATANTE: Sr. JESUS ANDRADE MENDONÇA, Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito, no valor total de R\$ 2.683,07 (dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e sete centavos). CONTRATADO: RIBCO DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ N°: 05.591.590/0001-98, representada pela Sra. Fabiana Balbino. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 35.01.04.122.0161.2.147.0000 - Apoio Administrativo a Autarquia Municipal de Transito. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, outros serviços pessoa jurídica. Fonte de Recurso: 1.752.0000.00 Recursos Vinculados ao Trânsito. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de março de 2023. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito.**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2022.09.23.01 - 03 - ARP – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSINA: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA, ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ N° 16.655.575/0001-82, REPRESENTADA PELO A SR. LUÍS OLIVEIRA SENNA. VENCEDORA DO LOTE 01 COM VALOR GLOBAL DE R\$ 3.477.636,42 (Três milhões quatrocentos e setenta e sete reais mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos) PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ARP. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.09.23.01. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimentos dos licitantes e demais interessados o Resultado de Julgamento Final, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. 2022.12.08.01 – SEINFRA, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras de pavimentação e drenagem na Avenida Ulisses Guimarães Parque Leblon e Avenida Contorno Leste Nova Metrópole no Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura de acordo com as especificações contida neste Edital e seus Anexos, classificada em 1º lugar a empresa ÁGUA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, com o valor de R\$ 6.000.989,70 (seis milhões, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos). Detalhes do resultado encontram-se nos autos do procedimento licitatório, arquivado e disponível para vistas no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, n° 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, ou ainda no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> ou através de solicitação enviada para o e-mail: [plseinfra@pm.caucaia.ce.sov.br](mailto:plseinfra@pm.caucaia.ce.sov.br). Caucaia/CE, 08 de março de 2023. **EMANUELA DOS SANTOS LIMA - PRESIDENTE DA CPL.**

**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.01.03.02.02-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ORGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA; GABINETE DO PREFEITO; GABINETE DO VICE-PREFEITO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 32.353.943/0001-94, representado(a) pelo(a) Sr(a) LEIDE DAIANE SANTOS SOUZA – Valor global: R\$ 196.647,88 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços N° 2023.01.03.02-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2023.**



**ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.03.02.01-ARP - ÓRGÃO GERENCIADOR – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – ORGÃOS PARTICIPANTES - SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA; GABINETE DO PREFEITO; GABINETE DO VICE-PREFEITO; CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO; INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO; INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO; AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA - ME - CNPJ: 04.635.530/0001-67, representado(a) pelo(a) Sr(a) SANDRA CRISTHYAN PEREIRA LIMA – Valor global: R\$ 119.500,50 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) Prazo: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2023.01.03.02-DIV. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ÁGUA ADICIONADA DE SAIS MINERAIS E VASILHAMES DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Data da assinatura: 24 de FEVEREIRO de 2023.**

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.01.01 – SEINFRA.** A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no dia 16 de março de 2023 às 13h30min (horário local), terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório, referente a CREDENCIAMENTO Nº 2023.04.01.01 – SEINFRA, objetivando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE MÓVEIS INSERVÍVEIS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, para a REALIZAÇÃO DE SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DO ROL DOS CREDENCIADOS, no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Bairro Padre Romualdo - Caucaia/CE, 14 de março de 2023. **Emanuela dos Santos Lima – Presidente da CPL.**

\*\*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

**■ VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Francisco José Caminha Almeida

**■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

**■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

**■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

Roberto Vieira Medeiros

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT**

Ana Cláudia Ferreira Moura

**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Joanne Cardoso de Oliveira

**■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Zozimo Luís de Medeiros Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**

George Veras Bandeira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**

Mickaue Franklin Bezerra

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Rodrigo Wilson Melo de Souza

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV**

Francisco José Caminha Almeida - Interino

**■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC**

Leandro Alves de Araújo

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.